



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**DECRETO Nº 121/17, DE 27/10/2017.**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 114,34 M<sup>2</sup> PERTENCENTE A CHÁCARA URBANA Nº 22, DA MATRÍCULA 12.316, DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR ARNALDO SCHWERTZ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriada a área de terra de 114,34 m<sup>2</sup> (cento e catorze metros e trinta e quatro decímetros quadrados) da chácara urbana nº 22 da matrícula 12.316, de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 109/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

**Art. 3º.** Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 6.159,74 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e cinquenta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 4º.** Esta operação é objeto da ART nº 5948509-4, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de outubro de 2017.

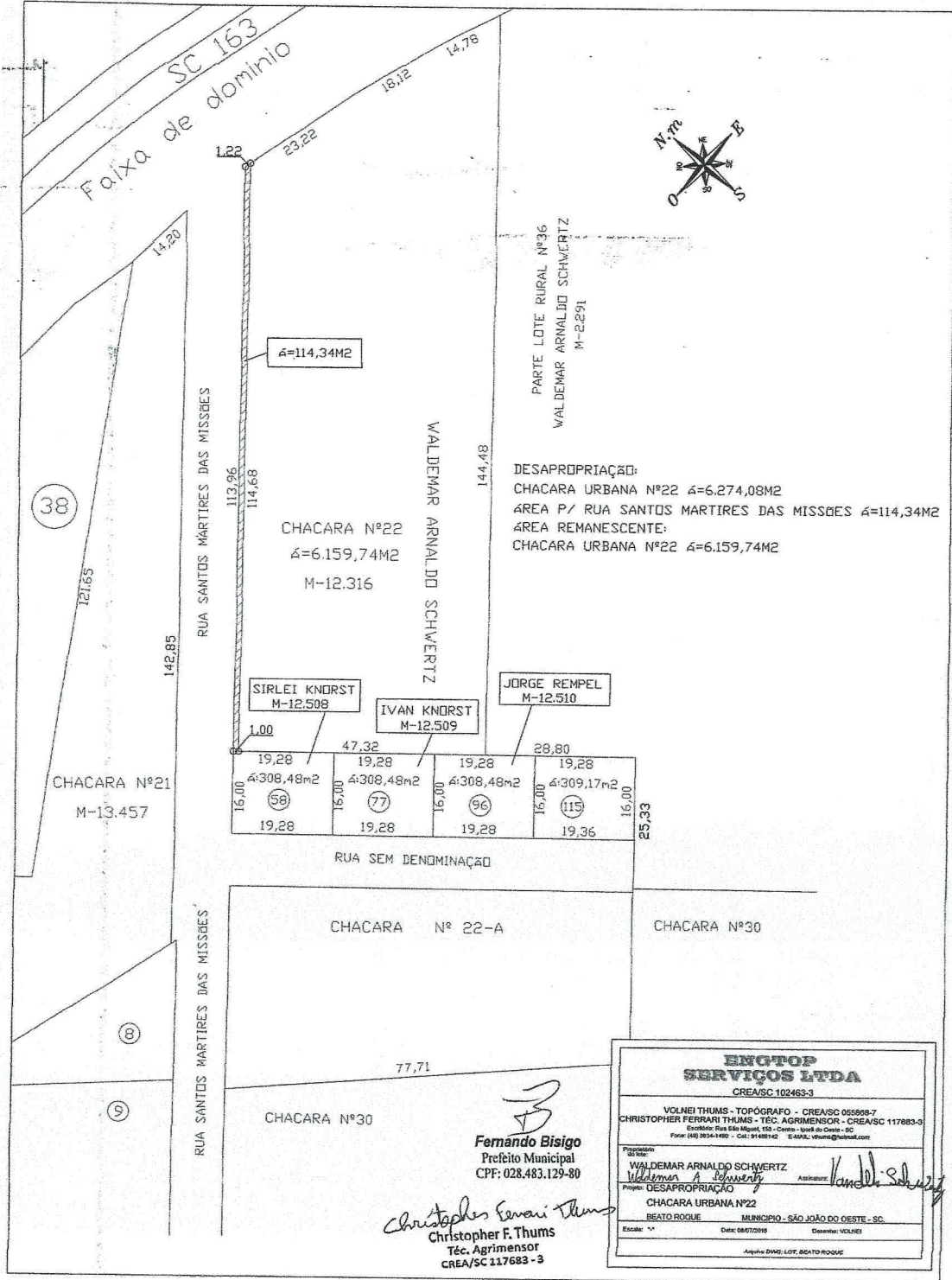
  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO OESTE - SC

# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil







SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua da chácara urbana nº22 com área de 6.274,08m<sup>2</sup>, conforme matrícula 12.316 de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz, sito na Rua Santos Mártires das Missões, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 114,34m<sup>2</sup> para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 6.159,74m<sup>2</sup> da chácara urbana nº22.

### CONFRONTAÇÕES

Área de 114,34m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,22m com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudoeste:** em 1,00m com o lote urbano nº58 de Sirlei Knorst;
- **Noroeste:** em 113,96m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 114,68m com a chácara urbana nº22 de Waldemar Arnaldo Schwertz.

Chácara urbana nº22 com área remanescente de 6.159,74m<sup>2</sup>:

- **Nordeste:** em 23,22m com ângulo de 124°50'45", em 18,12m com ângulo de 176°38'16", em 14,78m com ângulo de 176°51'29" todos com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudeste:** em 144,48m com ângulo de 61°39'43" com parte do lote rural nº36 da matrícula 2.291 de Waldemar Arnaldo Schwertz;
- **Sudoeste:** em 47,32m com ângulo de 90°17'32" com o lote urbano nº96 da matrícula 12.510 de Jorge Rempel, com o lote urbano nº77 da matrícula 12.509 de Ivan Knorst e com o lote urbano nº58 da matrícula 12.508 de Sirlei Knorst;
- **Noroeste:** em 114,68m com ângulo de 89°42'15" com a Rua Santos Mártires das Missões;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.

Christopher F. Thums  
Téc. Agrimensor  
CREA/SC 117683 - 3